

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 522, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 780.000.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.1.2011

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais Projetos							80.000.000
26 782	0663 1F40	Obras Rodoviárias Emergenciais							80.000.000
26 782	0663 1F40 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)							80.000.000
			F	4	2	90	0	100	80.000.000
TOTAL – FISCAL									80.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL

80.000.000

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1027	Prevenção e Preparação para Desastres Atividades							100.000.000
06 182	1027 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							100.000.000
06 182	1027 8348 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	100.000.000
	1029	Resposta aos Desastres e Reconstrução Atividades							600.000.000
06 182	1029 22BO	Ações de Defesa Civil							600.000.000
06 182	1029 22BO 0101	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	200.000.000
			F	4	2	90	0	100	400.000.000
TOTAL – FISCAL									700.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000.000